

Agrupamento de Escolas do Restelo

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - 2026/2027 ALUNOS INTERNOS

NOTA PRÉVIA - A renovação de matrícula no ano seguinte é **condicional** até à afixação das pautas de avaliação do 3º período e/ou das pautas de exame.

1. Alunos Internos do Agrupamento na transição para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos, que não realizem nenhuma escolha de escola/curso/opção/alteração do Encarregado de Educação.

Para estes alunos a renovação da matrícula será efetuada de forma automática.

No caso de ter alguma alteração dos dados pessoais do aluno/Encarregado de Educação, deverá fazer esse registo na plataforma **INOVAR**. É fundamental os dados estarem atualizados, de forma a garantir a emissão correta dos vouchers (manuais escolares) e a comunicação com a escola.

- Os alunos de 6º, 8º, 9º e 11º anos devem proceder à atualização da fotografia, que será entregue no dia da devolução dos manuais (em data a definir).

- Os encarregados de educação que pretendam usufruir de **ASE (até 30 de junho)** ou candidatar-se à Bolsa de Mérito (**até 30 setembro**) devem descarregar o impresso da página do agrupamento (www.aerestelo.pt) e enviá-lo, junto com o comprovativo do escalão da segurança social atualizado, para secretaria@ aerestelo.pt. Caso não seja possível, devem dirigir-se à Secretaria da ESR, preencher os impressos destinados a esse efeito, anexando o comprovativo do escalão da segurança social para 2026/2027.

2. Alunos Internos na transição de ciclo/escolha curso/alteração de percurso formativo e/ou opções - 5º, 7º, 10º e 12º anos - ou alunos que pretendam alteração de escola ou de Encarregados de Educação

ATENÇÃO: Têm de aceder obrigatoriamente ao Portal das Matrículas para formalizar a matrícula (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>).

Caso seja completamente impossível ao Encarregados de Educação aceder ao referido portal, pode fazê-lo na **secretaria da ESR**, nas mesmas datas, realizando o **agendamento através do email agendamentomatriculas@aerestelo.pt**. Na data agendada, deve levar consigo os seguintes documentos: cartão de cidadão do aluno e encarregado de educação, comprovativo do domicílio fiscal emitido pela autoridade tributária, comprovativo do agregado familiar (caso tenha irmãos na escola) e comprovativo do escalão da segurança social (caso tenha direito).

Datas Matrículas/Renovações no Portal das Matrículas	
2.º ao 5.º ano	01/07 a 13/07
6.º ao 9.º ano e 11.ºano	16/06 a 29/06
10.º e 12.º ano	15/07 a 22/07

- Os encarregados de educação que pretendam usufruir de ASE (até 30 de junho) ou candidatar-se à Bolsa de Mérito (até 30 setembro) devem descarregar o impresso da página do agrupamento (www.aerestelo.pt) e enviá-lo, junto com o comprovativo do escalão da segurança social atualizado, para secretaria@aerestelo.pt. Caso não seja possível, devem dirigir-se à Secretaria da ESR, preencher os impressos destinados a esse efeito, anexando o comprovativo do escalão da Segurança Social para 2026/2027.
- No ato da matrícula para o 5º, 7º e 10º e 12º anos e nas transferências de estabelecimento de ensino, o Encarregado de Educação deve indicar, (obrigatoriamente) por ordem de preferência, 5 estabelecimentos de educação ou de ensino. Para o 10º ano, além dos 5 estabelecimentos de ensino, deve indicar o curso pretendido, com as respetivas disciplinas (consultar oferta curricular do Agrupamento, disponível em www.aerestelo.pt)
- Em caso de transferência para escola privada/ensino artístico/ensino profissional, enviar a declaração de vaga dessa instituição para agendamentomatriculas@aerestelo.pt ou entregar o documento na secretaria da ESR.
- Caso o aluno que peça transferência de escola tenha na sua posse equipamento informático cedido pelo Ministério da Educação, a transferência de estabelecimento de ensino só será validada após a devolução do respetivo equipamento informático. O procedimento será o mesmo relativamente aos manuais adotados (a plataforma só gera novos vouchers após a entrega dos do ano anterior).
- No início do ano letivo, todos os alunos têm a obrigatoriedade de apresentar o cartão escolar à entrada da escola, tal como consta no regulamento interno do agrupamento. Caso o cartão do ano anterior não esteja em boas condições, os alunos deverão dirigir-se à secretaria da Escola Secundária do Restelo, para pedir a emissão de novo cartão com o custo de 5 euros. A partir do primeiro dia de aulas, o aluno só poderá entrar na escola com o cartão.

Documentação de apoio:

- ✓ [Decreto-Lei n.º 176/2012 de 2 de agosto](#), que regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares.
- ✓ [Despacho Normativo n.º 7/2026, de 14 de abril](#), que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.
- ✓ [Despacho n.º 4472-A/2026, de 6 de abril](#), que define o calendário de matrículas e sua renovação para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário.

Restelo, 19 de junho de 2026

O Diretor
